

tiverem que, por este Juízo e Secretaria Única foi decretada a INTERDIÇÃO de ADELINA ALMEIDA RODRIGUES, brasileiro(a), nascido(a) aos 13/02/1984, RG nº MG-18.922.417, CPF 116.063.446-76, filho(a) de Terciso Rodrigues de Sousa e Tereza Soares de Almeida, por ser o mesmo incapaz de reger os atos da vida civil, por força da sentença proferida nos autos nº 0418.18.001745-5 de INTERDIÇÃO, nomeando MARIA ELENA SILVA SANTOS, como curadora, que se encontra no exercício do cargo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de praxe e publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Minas Novas, aos 07/07/2021. Eu,(a) Ana Paula Leite Silva Gonçalves, Escrivã Judicial Substituta, o digitei, por ordem do MM. Juiz, Otávio Scaloppe Nevony - Juiz de Direito.

## MONTE CARMELO

COMARCA DE MONTE CARMELO / SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da Infância e Juventude, tramitam os autos de Perd/Susp/Rest Poder Familiar Seção Cível, processo nº 0431 18 000 959-6, requerida por JURÍDICA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS em face de LILIANE VIEIRA DE ANDRADE e outros, e constando dos autos que a executada LILIANE VIEIRA DE ANDRADE encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LA para responder, em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 297, do Código de Processo Civil, e do artigo 24 da Lei nº 8.069/90, bem como intimá-la acerca da decisão de fls. 98/99. Não sendo contestada a ação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos, especialmente de LILIANE VIEIRA DE ANDRADE, publica-se o presente no Diário do Judiciário e uma cópia encontra-se afixada no átrio do Fórum. Monte Carmelo (MG), 07 de Julho de 2021. Eu, Hiasmyne Reis Oliveira, Estagiária, o digitei. Eu, PATRÍCIA PERES DE ALCÂNTARA IZAC, Gerente de Secretaria da 1ª Vara, o subscrevo. Dra. TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL, Juíza de Direito da 1ª Vara.

COMARCA DE MONTE CARMELO - JUSTIÇA GRATUITA- SECRETARIA DO JUÍZO DA 1ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS. SAIBAM todos que por este Juízo e Secretaria tramita os autos da AÇÃO PENAL nº 0431.17.004920-6, onde figura como autora A JUSTIÇA PÚBLICA, como indiciado PEDRO ESTEVÃO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Monte Carmelo/MG, nascido aos 30/01/1996, filho de Joaquim Estevão da Silva e Iracema Moreira, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi determinado o ARQUIVAMENTO por sentença proferida em 01/12/2017, sendo posteriormente determinada a restituição ao réu dos objetos apreendidos nos autos, quais sejam: 01 APARELHO CELULAR, MARCA SAMSUNG, COR PRETA, COM BATERIA; 01 CARTÃO DE MEMÓRIA; 01 CHIP DE TELEFONIA MÓVEL DA OPERADORA VIVO E O VALOR MONETÁRIO DE R\$ 50,00 (cinquenta reais). E constando nos autos que o indiciado PEDRO ESTEVÃO DA SILVA encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este juízo, no prazo de 90(noventa) dias a fim de informar se tem interesse na restituição dos objetos acima elencados. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Monte Carmelo, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Eu, Sthefany Medeiros Mundim, estagiária, o digitei. Eu, PATRÍCIA PERES DE ALCÂNTARA IZAC, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Dra. TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL - Juíza de Direito da 1ª Vara.

### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTE CARMELO / SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRAZO DE 15 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramitam os autos INTERDIÇÃO, processo nº 5003786-34.2019.8.13.0431, requerida por ERICA CRISTINA AZEVEDO JOVEM para interdição de ROSELI APARECIDA FRANCISCA, na qual ao final, por sentença transitada em julgado foi decretada a interdição de ROSELI APARECIDA FRANCISCA, brasileira, solteira, totalmente incapaz, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.823.096-81, residente e domiciliada na Alameda Ásia, n. 18, Bairro Jd. Oriente, Monte Carmelo - MG, ficando impedido(a) de praticar todos os atos da vida civil, sendo nomeado curador(a) dele(a) a Sr(a) ÉRIKA CRISTINA AZEVEDO JOVEM, brasileira, casada inscrita no CPF/MF sob o n. 112.907.406-40, residente e domiciliada na Alameda Ásia, n. 18, Bairro Jd. Oriente, Monte Carmelo - MG. E para conhecimento de todos os interessados, mandou expedir-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por três (03) vezes pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com intervalo de 10 (DEZ) dias e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Monte Carmelo (MG), aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, FERNANDA ROCHA MUNDIM OLIVEIRA, Oficial de Apoio Judicial B, o digitei. TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL - Juíza de Direito da 1ª Vara

COMARCA DE MONTE CARMELO / SECRETARIA DA 1ª VARA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PRAZO DE 15 DIAS. SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara tramitam os autos INTERDIÇÃO, processo nº 5001806-52.2019.8.13.0431, requerida por DIVINO FRANCISCO DA SILVA para interdição de AURORA DIAS DA SILVA, na qual ao final, por sentença transitada em julgado foi decretada a interdição de AURORA DIAS DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, incapaz, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.838.535-SSP/MG, CPF nº 776.594.496-72, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Bela Vista, nº189 - Bairro Boa Vista, ficando impedido(a) de praticar todos os atos da vida civil, sendo nomeado curador(a) dele(a) a Sr(a). DIVINO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bela Vista, nº189 - Bairro Boa Vista, inscrito no CPF sob nº 062.053.806-68, filho de José Francisco da Silva e Maria Francisca de Jesus. E para conhecimento de todos os interessados, mandou expedir-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por três (03) vezes pela Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com intervalo de 10 (DEZ) dias e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Monte Carmelo (MG), aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, FERNANDA ROCHA MUNDIM OLIVEIRA, Oficial de Apoio Judicial B, o digitei. TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL - Juíza de Direito da 1ª Vara

## Montes Claros

### Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG - EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO N.º 5010426- 47.2019.8.13.0433 - RELAÇÃO DE CREDORES - ARTIGO 7º, §2º, DA LEI N.º 11.101/2005 - PRAZO 20 DIAS - 1ª VARA EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA - RECUPERANDAS: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.027.418/0001-95, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Costa, nº 270, Centro, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais - CEP 39.400 - 049 ("Palimontes Comércio"); PALIMONTES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.450.362/0001-23, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Costa, nº 462, Centro, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais - CEP 39.400-049 ("Palimontes Tecnologia") e PALIMOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.225.784/0001-60, estabelecida na Av. Dep. Esteves Rodrigues, 1152 - Centro, Montes Claros-MG, 39400-215 ("Palimotos"). A Doutora ROZANA SILQUEIRA PAIXÃO, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros, na forma da Lei 11.101/05, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5010426-47.2019.8.13.0433 (PROCESSO ELETRÔNICO) AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, expedido nos autos da Recuperação Judicial requerida pelas empresas supramencionadas. FAZ SABER, pelos Srs. Credores, que nos termos do art. 7º § 1º da Lei 11.101/2005, as Recuperandas apresentaram suas relações de credores de forma individualizada, onde os mesmos ficaram cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. FAZ SABER, por fim, que a Administradora Judicial após análise das habilitações e divergências apresentou nova relação de credores, onde os credores poderão apresentar impugnação ao juízo em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, conforme art. 8º da Lei 11.101/05 podendo os credores analisarem os documentos que ensejaram o referido edital no período de impugnação das 08:00 às 18:00 no escritório da administradora judicial, localizado na Rua Alvarenga Peixoto, nº 615, 4º andar, Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG. CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I ; AMANDA GUSMAO AFONSO R\$ 7.107,05; CARLOS MAGNO DIAS FERREIRA R\$ 22.720,00; CESAR DA PAIXAO BARBOSA R\$ 5.402,46; CHARLES VELOSO LEITE R\$9.817,17; CLAUDINOR GONÇALVES DA SILVA R\$7.200,70; DERNEVAL ALVES CHAVES R\$8.152,18; EMERSON MELO NERY R\$8.550,00; FRANCIANE FONSECA ARAUJO R\$8.855,00; GENIVAL DE JESUS SOUZA R\$13.080,72; GLAICON DOUGLAS SANTOS ALMEIDA R\$2.790,44; GRACIELLE LOPES DA FONSECA R\$ 3.000,00; JULIANO EVANGELISTA NUNES R\$1.550,00; LARISSA SILVA GUEDES R\$ 2.956,26; MESSIAS CARLOS BEZERRA SILVA R\$3.800,00; MONICA GONÇALVES RIBEIRO R\$7.312,41; OSMAR GONÇALVES DE FREITAS FILHO R\$ 9.700,00; PAULO ROBERTO GONÇALVES GUMARAES R\$6.050,22 ; RICARDO AKIO TAKAKI R\$ 8.780,99; VALDINEY XAVIER DE SOUZA R\$ 5.080,00; VIVALDO NONATO CARVALHO R\$7.100,00. WENDEL VINICIUS FELICIO VASCONCELOS R\$ 9.145,01; BARBARA WEBER BATISTA R\$ 840,42; BRENDA RAFAELLA GONÇALVES SILVA R\$ 4.500,00; DANIEL FONSECA DE OLIVEIRA R\$ 1.658,78; DANIEL GUSTAVO

BARBOSA GOMES R\$ 4.709,88;FRANCK BRUNO MOURA LOPES R\$ 1.916,14; VILENE CARLOS DOS SANTOS R\$ 6.839,00; GLAICON DOUGLAS SANTOS ALMEIDA R\$ 3.100,00; JANAINA SANTOS MIRANDA R\$ 11.740,00; STIFANE PAULA SOARES TAVARES R\$ 4.800,00; ROBERT DOUGLAS SANTOS CARVALHO R\$ 9.931,44 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS- CLASSE III; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 8.599.897,72; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 1.996.108,58; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 27.323,43 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 87.894,77; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL R\$ 116.979,50; ITAU UNIBANCO S.A R\$ 665.238,12; ITAU UNIBANCO S.A R\$ 144.134,90; CASSIO MURILO OLIVEIRA AQUINO R\$ 143.891,92; CASSIO MURILO OLIVEIRA AQUINO R\$ 713.091,26; JOSE LAECIO RODRIGUES RIBEIRO R\$ 3.837.091,57; JOSE LAECIO RODRIGUES RIBEIRO 1.531.895,32; 1001 UTILIDADES E DECORACOES LTDA R\$ 130,45; A NOSSA LIVRARIA DE BELO HORIZONTE LTDA R\$ 632,82; A W FABER-CASTELL S.A. R\$ 230.273,34; ACAA SOCIAL CLARETIANA - SP R\$ 3.417,73; ACC INDUSTRIA DE ARTIGOS P/ ESCRITORIO R\$16.507,27; ADEMAR LEAL FAGUNDES FILHO R\$ 299,00; ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA R\$10.543,27; ADIDAS DO BRASIL LTDA - EMBU R\$ 40.449,89; ADRIAN GABRIEL ALVES DE ARAUJO R\$ 5.500,00; ALBERTO DE SENA BATISTA R\$ 318,50; ALGAZARRA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA R\$ 1.035,69; ALLIANZ SEGUROS R\$ 685,26; ALLTAK IND. E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA R\$ 3.496,67; ALPARGATAS S/A R\$ 22.400,16; AMERICATRACK SISTEMA LOGISTICA E MONIT R\$525,00; APLIKE PRODUTOS ADESIVOS LTDA R\$ 7.716,50; ARLENE PEREIRA SOARES R\$ 820,00; ASICS BRASIL DIST. E COM DE ARTIGOS ESPRO R\$ 3.188,57; ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOC R\$201,00; AUTO ADESIVOS PARANA S.A R\$ 2.028,03; BARROS FISCHER & ASSOCIADOS LTDA R\$255,99; BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A. R\$ 18.188,30; BERSA PROD GRAF EIRELI R\$6.254,80; BIATEX IMPREGNADORA LTDA R\$ 711,54; BIEMME DO BRASIL LTDA R\$1.662,85; BOA VIAGEM DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R\$ 13.614,75; BRANDAO E LEITE LTDA R\$ 291,60; BRASFORMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 3.334,40; BRASIL MOLAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA R\$ 314,00; BRASKIT-INDUSTRIA E COM.DE BRINQUEDOS R\$11.197,11; BRINQUEDOS BANDEIRANTE S.A R\$ 4.991,70; BRL ALIMENTOS LTDA R\$982,15; BRS COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL R\$ 10.882,73; BS TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS R\$3.510,92; BSB EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES R\$ 75.407,62; CAMBUCCI S/A ( ITAJUIPE - BA ) R\$ 30.050,03; CAMPEAO DIST DE SUPRIMENT P INFORMATICA R\$ 299,00; CARBRINK IND E COMERCIO R\$ 1.536,48; CARLU MANUFATURADOS EIRELI R\$ 5.298,03; CARTORIO DE 2-OFICIO DE NOTAS R\$45,83; CASA DOS PARAFUSOS LTDA R\$ 668,57; CASTRO E CASTRO COM. IND. IMP. ART. PAP R\$ 4.410,90; CAVIAPEL IND. COM. E IMP. DE MAT. DE ESCR R\$ 1.360,56; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS R\$ 786,37; CEMA- CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA R\$ 206,64; CENTRO ATACADISTA BARAO LTDA R\$19.660,86; CENTRO ATACADISTA DE ARMARINHOS BARAO R\$3.556,94; CENTRO AUTOMOTIVO A & R EIRELI R\$ 110,00; CENTRO AUTOMOTIVO IDEAL LTDA R\$ 936,00; CHAMIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$17.504,03; CHIES PRODUTOS LTDA R\$

3.079,09; CHIRLEY SOARES MENDES R\$400,00; CIEE/MG R\$1.305,00; CJB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT. G R\$ 2.217,60; CKS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQU R\$ 3.062,98; CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R\$3.618,65; CLAUDIO FRANCISCO BATISTA SILVEIRA R\$1.047,50; COMERCIAL SUL BRASIL LTDA R\$ 18.650,50; COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA R\$ 79.282,80; COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR S/A R\$13.485,71; COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS R\$ 665,61; CONDOMINIO DE ADMINISTRACAO MOC SHOPPING CENTER R\$ 3.228,75; CONDOR PINCEIS LTDA R\$ 3.285,00; COOP DOS PRODUTORES DE LEITE DO NORTE R\$163,40; COOPERSHOES COOP. TRAB. IND. CAL R\$ 3.965,84; CORES COMERCIO E CONFECOES EIRELI R\$ 425,60; COTIPLAS IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS R\$ 1.231,65; CROMIA PRINT COMERCIO DE ARTIGOS DE PAP ESC EIRELI R\$ 1.194,00; CSL IMPORTADORA LTDA R\$ 3.215,62; DASS NORDESTE CALCADOS E ARTIGOS ESPRO R\$ 5.532,00; DCL DIFUSAO CULTURAL DO LIVRO LTDA (I) R\$ 8.507,40; DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$27.733,18; DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA R\$ 2.738,00; DEO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF PL R\$ 1.714,70; DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA R\$17.893,36; DIRECT TOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA R\$ 3.001,65; DISMAT INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA R\$3.894,00; DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS ROUTE 66 R\$2.531,02; DISTRIBUIDORA JOAO XXIII DE MOC LTDA R\$ 198,90; DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVICOS DE IM R\$1.214,52; DISTRIVISA COM LOCAAO E SERVICOS SA FILIAL R\$7.268,12; DISTRIVISA COMERCIO LOCAAO E SERVICOS R\$ 1.630,06; DND HITECH INDUSTRIA E SERV DE TECN R\$525,00; DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI R\$ 6.578,19; DTC TRADING EIRELI R\$4.556,40; DUAL COMP - COM. DIST. PROD. ELET. E INF R\$388,79; DUBFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$7.758,68; EDITORA COMPOR LTDA R\$ 3.593,88; EDITORA FTD S.A. R\$4.058,80; EDITORA FUNDAMENTO EDUCACIONAL LTDA R\$5.935,26; EDITORA MARSE COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA R\$7.144,00; EDITORA MARTIN CLARET LTDA R\$2.685,60; EDITORA RDEEL LTDA R\$715,00; EDITORA VOZES LTDA R\$6.408,63; ELGIN S/A R\$ 3512,08; ELKA PLASTICOS LTDA R\$4.260,00; EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA R\$7.737,44; EMOTTA SISTEMAS LTDA EPP R\$ 1.060,00; EMPLACA AUTOMACAO E TECNOLOGIA LTDA R\$714,50; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR R\$ 976,70; ENCAPA ATACADO E VAREJO LTDA R\$ 1.993,66; ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$1.269,49; ESCRITA IND. E SERV. DE SUP. P/ ESCRITORIO R\$ 7.472,20; ESTRELA DISTR. BRINQ. COM. IMP. EXP. LTDA R\$5.681,14; ETIQ PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$2.399,49; EUROQUADROS INDUSTRIA IMPORTACAO E R\$12.346,39; EXPRESSO GARDENIA LTDA R\$ 664,82; FELICIDADE MARIA DO PATROCINIO OLIVEIR R\$ 750,00; FELIPPE DOS SANTOS BAJUR KURUMIM DIST R\$ 337,54; FENIX COMERCIO IMP. E EXPORTACAO LTDA R\$ 17.078,80; FIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT. ESP R\$2.388,40; FILIPERSON NACIONAL REFLOREST IND COM R\$8.488,94; FIMAC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R\$ 5.922,00; FIXXAR COM. IMP. EXP. LTDA R\$ 585,00; FONTE NOVA - DISTRIBUIDORA DE LIVROS R\$ 1.729,44; FORCE LINE IND. COM. COMP. ELETRON. LTDA R\$ 2.528,26; FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A R\$ 2.206,41;

GALZERANO IND DE CARRINHOS E BERÇOS LTDA R\$8.366,13; GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPO R\$ 5.376,02; GAUCHO INDU COMERCIO IMP E EXP DE POL R\$ 2.615,50; GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA R\$ 34.534,06; GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVIES R\$1.356,66; GEOMAPAS EDITORA DE MAPAS E GUIAS LTDA R\$ 462,00; GINASTIC IND DE MOV BRINQ E ART RECREA R\$ 2.665,53; GIRASSOL BRASIL EDICOES LTDA R\$ 1.982,04; GITEX-GASPARINI INDUSTRIA TEXTIL LTDA R\$1.305,88; GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA R\$13.919,04; GPK BRASIL PLASTICOS E PAPEIS LTDA R\$2.948,75; GR QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 27.186,94; GRAFICA E EDITORA RBK LTDA R\$3.155,24; HARMAN DO BRASIL IND ELET E PART LTDA R\$ 5.793,56; HAYAMAX DIST. PROD. ELETRONICOS LTDA R\$ 3.122,25; HCR - HEIDRICH IND, COM E REP PAPEL LTDA R\$ 7.360,10; HELLYN LOPES COMERCIO DE CONFECOES R\$ 1.823,90; HENKEL LTDA - JUNDIAI ( CD ) R\$8.700,00; HIPER SAN COMERCIAL EIRELI R\$ 72.564,36; HM LUBRISCAP LTDA R\$ 260,00; HOMERO SILVEIRA JUNIOR R\$7.955,70; ICAL INDUSTRIA E COMERCIO AUXILIADORA R\$5.061,92; INDUSTRIA DE CALCADOS PE E PE EIRELI R\$ 4.037,80; INDUSTRIAS VITORIA LTDA R\$1.844,70; INSTITUTO AQUILA DE GESTAO R\$ 44.594,75; INSTITUTO CULTURAL LTDA-ME-ALETRIA R\$ 2.182,24; J & S IND. E COM. DE ARTEFATOS DE COURO R\$ 8.447,71; JESSICA GUERRA CALAES R\$ 3.169,00; JOAO PIMENTEL SANTOS FILHO R\$ 18.503,36; JORGE NELSON BERRIEL PEISINO R\$ 4.811,65; KANXA INDUSTRIAL LTDA R\$ 1.033,78; KATUN BRASIL COM. DE SUP. P. E EQUIP. LTDA R\$ 1.798,72; LANNAS EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 3.750,00; LEITURA DIST.E REPRESENTACOES LTDA R\$ 14.707,08; LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA R\$ 29.458,26; LIBELULA ENCANTADA COMERCIAL LTDA R\$ 2.731,95; LIBERTY SEGUROS S/A R\$ 7.923,41; LIVRARIA D PLACIDO LTDA R\$ 679,96; LOJA ELETRICA LTDA R\$14.655,48; LOKAR EMPILHADEIRAS R\$ 950,36; LUA DE CRISTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQ R\$ 2.224,96; LUIZ CARLOS LOPES NASCIMENTO 05645885635 R\$ 700,00; LUMAQ COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA R\$ 5.570,00; LUPISPORT IND. DE CONFECOES LTDA R\$ 8.997,84; M F SAN PAPEIS E RECICLAVEIS EIRELI R\$ 5.119,98; M. CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 5.590,00; M M LOCAOES SERVICOS E TRANSPORTES R\$ 1.133,00; MACROMIND ONLINE R\$ 199,60; MAIS MIDIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS R\$ 810,00; MAPED DO BRASIL LTDA R\$ 10.424,03; MARAL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS R\$ 3.173,68; MARTINS COMERCIO E SERV DE DISTRIBUICAO R\$ 1.112,64; MATTEL DO BRASIL LTDA R\$ 16.584,63; MAXLOG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$8.953,39; MBSSET INDUSTRIAL LTDA R\$14.121,16; MEGACRIL IND. E COM. DE PROD ACRILICOS R\$ 26.508,09; MENNO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO R\$ 6.933,74; MERCOSUR IMP EXP COM REPRES UTIL DOM R\$ 1.135,20; MERCOTOYS INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA R\$ 1.200,00; MERCUR S.A (DIVISAO PLASTICOS ) R\$ 7.983,30; METALURGICA CRESPAR LTDA R\$2.657,74; METALVISION INDUSTRIA METALURGICA LTDA R\$ 1.182,72; MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL S.A. R\$ 1.228,53; MILK IND. COM. DE BRINQUEDOS LTDA. ME R\$ 15.529,02; MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPS LTDA R\$ 15.789,45; MINASCOPY NACIONAL LTDA R\$3.731,52; MIRIADE MERCANTIL UTIL.

GERAIS LTDA R\$ 10,00; MITRO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRI R\$ 5.522,45; MOAS IND. E COM. IMP. EXP. LTDA R\$7.824,09; MULTILASER IND EQUIPTOS INF ELETR E OPTICOS2 R\$ 3 .336,60; MULTILASER INDUSTRIAL LTDA R\$ 115.467,23; MULTISPORT INDUSTRIA COMERCIO E REPRES R\$ 12.629,76; NATHOR INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLE R\$ 3.559,59; NEW HAWAI COM IMP EXP E DIST DE ART R\$ 2.115,74; NIG-INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA R\$15.261,70; NOGUEIRA COMERCIAL DE PLASTICOS E BEM R\$ 6.343,13; NOVA BRINK IND DE PLASTICOS LTDA R\$ 14.080,00; NOVA ROMANO COM. IMP. EXP. E REPRES R\$ 3.090,49; ODAIR SILVA LOPES & CIA LTDA. R\$ 3.924,45; OFF PAPER INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS R\$ 10.406,00; OFFICEBRAS COMERCIO IMPORTACAO E EX R\$ 35.067,52; PAGINA BRASIL IND E COM DE ART DE PAPEL R\$ 923,50; PAIVA GAS LTDA R\$ 140,00; PALIMOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$3.898,52; PALONI COM. E IND. DE EMBALAGENS LTDA R\$2.241,84; PAPEL BRASIL COMERCIO DE PAPEIS E PRO R\$ 9.352,48; PAPELBRAS IND GRAFICA LTDA R\$ 3.248,32; PAPER NEW PAPELARIA EIRELI R\$ 3.375,90; PARTSNOTE COMERCIO DE PRODUTOS DE IN R\$ 485,00; PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS R\$ 478,29; PENTEL DO BRASIL IMP. EXP. IND. COM. LTDA R\$2.475,30; PHYRA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI R\$2.273,90; PIMACO AUTODESIVOS LTDA R\$ 3.476,51; PIRATININGA IND. E COM. PROD. ESCOLARES R\$ 4.430,02; PLAMOC IND. COM. SERV. LTDA R\$8.332,50; PLASTINORTE R\$ 3,00; PLATAFORMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA R\$ 6.809,48; POLIBRAS MINAS PLASTICOS - CD R\$ 14.538,56; POLYCARD IND COM DE MANUFATURADOS R\$ 2.747,47; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA R\$ 111.385,17; POSTO MOCAO DERIVADOS DE PETROLEO LT R\$ 2.830,84; PPG IND DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA R\$ 3.076,41; PRE SCHOOL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS R\$1.903,02; PRINTERTEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 1.085,00; PRIVILEGE CALCADOS LTDA. R\$ 5.083,74; PRONTOCLINICA HOSPITAL SÃO LUCAS R\$ 8.233,00; PROSOFT TECNOLOGIA S.A R\$ 3.500,00; RADIO EDUCADORA DE MONTES CLAROS R\$ 769,20; RADIO MONTES CLAROS LTDA R\$ 4.745,00; RAMALIVROS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 3.206,87; REALTEX ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA R\$3.422,64; REDENORTE LTDA R\$ 295,00; RENDICOLLA COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS R\$ 787,11; RGT ELETRONICA EIRELI R\$ 3.619,81; RHJ LIVROS LTDA R\$ 4.379,23; RIO BRANCO COM.E IND.DE PAPEIS LTDA R\$ 4.398,67; RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAP R\$3.573,34; RODNEY MONTEIRO SOARES R\$910,00; RODONASA CARGAS E ENCOMENDAS R\$ 3.177,48; RR DONNELLEY MOORE EDITORA E GRAFICA R\$5.296,16; RST FABRICACAO E COMERCIO DE ARTEFATOS R\$ 30.967,38; SANYA COMERCIAL DISTRIBUIDORA E IMP. R\$1.474,56; SANZIO MENDONCA HENRIQUE R\$ 130,00; SAO PAULO ALPARGATAS S.A ( MOGI-MIRIM R\$ 1.830,83; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOM R\$ 2.954,87; SDI DISTRIBUICAO LTDA R\$ 11.195,19; SENSORBRASIL COMERCIO E LOCACOES LTDA R\$ 989,66; SESTINI MERCANTIL LTDA R\$45.184,72; SID-NYL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 3.779,22; SISTEC SISTEMAS E REPRESENTACOES LTDA R\$400,00; SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC R\$112.972,50; SOFTRONIC COMERCIAL DISTR.DE PRODUTOS R\$

4.046,80; SOFTWARE EXPRESS INFORMATICA LTDA R\$ 598,00; SOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE LINHAS TEXTEIS LTDA R\$1.300,00; STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA R\$ 14.049,98; SUCESSO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA R\$12.201,60; SUPERCOMMERCE LTDA R\$ 402,20; SUPRACIL COMERCIAL LTDA R\$ 2.065,70; TAMOIOS BOAS IMPRESSOES IMPORT. EXPORT R\$2.965,30; TECNOTEXTIL CONFECOES LTDA R\$4.481,62; TELEMAR NORTE LESTE S.A R\$ 384,83; TELEMAR NORTE LESTE S.A R\$ 143,14; THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO R\$1.057,91; TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA R\$ 89.548,79; TOOL BUSINESS SOLUCOES EM SOFTWARE R\$ 2.721,65; TOPLAY SPORT ROUPAS LTDA R\$3.936,64; TOYNG IMP EXP E COM DE BRINQ E UTILID R\$776,40; TRIDENT INDUSTRIA DE PRECISAO LTDA R\$ 9.548,31; TSI - TELECOMUNICACAO SEG ELETRONICA E INFORMATICA R\$ 5.491,94; TUPINAMBA E CHAVES LTDA. R\$ 2.871,81; TUPINAMBA E TUPINAMBA ASSOCIADOS LTDA R\$ 100,00; UNIKA COM IMP E EXP DE UTILIDADES DOME R\$ 701,95; VETTOR CONFECOES ESPORTIVAS LTDA R\$1.032,00; VIERGE CONFECOES LTDA R\$ 1.810,80; VMP PAPEIS PARA EMBALAGE LTDA R\$ 7.115,68; VR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA R\$ 2.761,00; VULCABRAS DO NORDESTE S.A R\$1.907,34; WINBALL IND. E COM. ARTIGOS ESP. LTDA R\$ 5.795,57; WINNER SALES DISTRIBUIDORA ARMAZENAGEM R\$ 1.056,40; WINNERS BRASIL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA R\$ 1.605; XALINGO S.A IND.E COMERCIO R\$ 13.922,53; XAVIER CONFECOES IND E COMERCIO LTDA R\$ 1.258,20; XERYUS IMP. DISTRI. DE ARTIGOS P/ VESTUA R\$10.948,18; ZEIN IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI R\$ 4.246,27; SINDICATO DOS COMERCIARIOS DE MONTES CLAROS E REGIÃO R\$ 8.150,40; SINDICATO DOS COMERCIARIOS DE MONTES CLAROS E REGIÃO R\$ 4.078,01; CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA R\$ 2.194,29; CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA R\$ 119,50; COMERCIAL MOTOCICLO S A R\$ 1.562,98; COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAES R\$ 547,57; LM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 943,04; LOTELOC LUBRIFICANTES LTDA R\$ 277,00; MULTIPROCESSADORA RECUPERADORA E SERV. S/A; R\$ 1.509,08; MWK SOFTWARES LTDA; R\$ 3.171,33; NOVO AROMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA & HIGIENE (8906) R\$ 266,97; PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; R\$ 34.729,97; PALIMONTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA /ATACADO; R\$ 87.983,00; TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA (21340) R\$ 45,42; YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LT R\$ 137,30; SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO (9873) R\$ 1.070,60; YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA R\$ 204.007,29 ; YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA R\$ 70.938,25; CREDITORES ME E EPP- CLASSE IV; ALEX LEAL DA SILVA 03096533636 - ME R\$ 430,20; AS PAPEIS E PLASTICOS COMERCIO EIRELI ME R\$ 4.838,01; AUTENTICA BANDEIRAS E CONFECOES LTDA R\$ 811,50; BELLA FIORI INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTDA R\$ 1.865,43; BERKAT INFORMATICA EIRELI - EPP R\$ 587,64; BOAVISTA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA R\$ 3.870,00; BRASILEIRA ARTIGOS ESCOLARES E BAZAR EIRELI R\$ 3.794,57; BRINQUEDOS ZUCATOYS IND E COM LTDA EPP R\$ 947,55; C PAPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP R\$ 33.858,42; COMERCIAL FINTAGOL LTDA EPP R\$ 3.066,88; CONFECOES DELFIA LTDA - ME R\$ 1.020,00; FABRINCANDO IDEIAS INOVADORAS LTDA - ME R\$ 5.059,57;

GIGAPLOTTER COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA ME R\$ 307,50; GRIFFE PAPER EIRELI - EPP R\$ 13.354,56; HELIO GONÇALVES ASSIS LIMA R\$ 2.651,34; HM PRO MULTIMIDIA EIRELI - ME R\$ 5.000,00; IGUARD LOCACAO E SERVICOS LTDA - ME R\$ 300,00; IMPRIMI.COM IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS R\$ 917,00; ISOPRENE ARTIGOS EM NEOPRENE E SIMILARES R\$ 393,73; LIMP NORTE COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA R\$ 678,05; LUMAC COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - ME R\$ 6.204,61; MEC EMPRESARIAL ART. PAPELARIA E ARMA R\$ 30,00; MILK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO R\$ 2.160,57; MILTON CESAR FERNANDES - ME R\$ 2.850,00; MM EMBALAGENS LTDA ME R\$ 1.780,00; MOTOSTYLE ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA R\$ 721,00; NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME R\$ 1.053,00; NOX BRASIL COM IMP E EXP LTDA -EPP R\$ 3.412,40; NYKO CARTOES LTDA - ME R\$ 12.950,21; PILLOWTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL R\$ 873,87; PIONEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP R\$ 390,00; POLIEPLASTIC IND. E COM. EIRELI-EPP R\$ 4.941,59; REI DA REDE TECNOLOGIA E SERV. LTDA- ME R\$ 3.101,93; SUELDO GONCALVES DE FIGUEIREDO ME R\$ 714,28; SHOW DOS MANEQUINS EIRELI ME R\$ 585,00; STYROMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EPP R\$ 11.101,60; TEXTIL CAMAPUA EIRELI EPP R\$ 3.948,00; VERON PRESENTES EIRELI -EPP R\$ 17.794,18; VR BRASIL DISTRIBUICAO LTDA - EPP R\$ 6.517,63. E, para que no futuro não alegue ignorância, a MMª. Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixada cópia no átrio do Fórum local, situado na rua Raimundo Penalva, nº 70 - Vila Guilhermina. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Marilene Silva Ribeiro Vieira, Escrivã Judicial, o subscrevo. ROZANA SILQUEIRA PAIXÃO, JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE MONTES CLAROS/MG - 1ª VARA EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA - EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDITORES - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO N.º 5010426- 47.2019.8.13.0433 - RECUPERANDAS: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.027.418/0001-95, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Costa, nº 270, Centro, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais - CEP 39.400 - 049 ("Palimontes Comércio"); PALIMONTES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.450.362/0001-23, estabelecida na Rua Cel. Joaquim Costa, nº 462, Centro, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais - CEP 39.400-049 ("Palimontes Tecnologia") e PALIMOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.225.784/0001-60, estabelecida na Av. Dep. Esteves Rodrigues, 1152 - Centro, Montes Claros-MG, 39400-215 ("Palimotos"). A Doutora ROZANA SILQUEIRA PAIXÃO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e na forma da Lei torna público o presente edital. Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus e as orientações do CNJ a respeito das Recuperações Judiciais, faz-se necessário Assembleia de credores em formato virtual. Assim, fica a Assembleia Geral de Credores destinada a decidir acerca do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelas Recuperandas designada para 23/07/2021 às 10:00 horas, em primeira convocação, e no dia 06/08/2021, às 10:00

horas, em segunda convocação, e será realizada online, por meio de plataforma específica, gerenciada pela empresa BRASIL EXPERT, sendo presidida pelo representante da Administradora Judicial, Dr. Breno da Silva Dantas, OAB/MG 164.992. Para participação da ASSEMBLEIA VIRTUAL os referidos credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar ao e-mail: [rj@pimentaedantas.com.br](mailto:rj@pimentaedantas.com.br), até o dia 21/07/2021 às 10:00 horas (primeira convocação) e até o dia 04/08/2021 às 10:00 horas (segunda convocação), documentos de habilitação (atos constitutivos, procurações e qualificações/representação) que comprovem seus poderes ou informar o ID dos autos do processo onde se encontram, além de informar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões, e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via "desktop" ou "notebook", com acesso à internet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09:00h da manhã e será encerrado às 10:00; 06) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 07) Às 10:00 hrs, o credenciamento será encerrado e os trabalhos terão início na sequência. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 10:00 hrs é que serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC. 08) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administração Judicial; 09) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [rj@pimentaedantas.com.br](mailto:rj@pimentaedantas.com.br), mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Durante a AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido, podendo ela ser sumária, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após a lavratura da Ata, esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação, pois a Assembleia apenas será encerrada após o término deste ato; 14) Fará parte da Ata, como Anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "Chat" da

Assembleia; 15) Os credores assinarão a virtualmente 16) A íntegra da AGC virtual (desde o início do credenciamento até o seu encerramento) será gravada e um link será juntado ao processo recuperacional, para publicidade e transparência. E, para que no futuro não alegue ignorância, a MM<sup>a</sup>. Juíza mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixada cópia no átrio do Fórum local, situado na rua Raimundo Penalva, nº 70 - Vila Guilhermina. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte um). Eu, Marilene Silva Ribeiro Vieira, Escrivã Judicial, o subscrevo. ROZANA SILQUEIRA PAIXÃO, JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DE MONTES CLAROS- ESTADO DE MINAS GERAIS -SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. O Exmo. Sr. Dr. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os termos da AÇÃO DE USUCAPÃO, autos do Processo eletrônico de nº 5007891-77.2021.8.13.0433, proposta por ROSALVO NUNES DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da cédula de identidade nº PG-14.604.744 PC/MG e CPF 874.886.398-04, residente e domiciliado na Avenida dos Jesuítas, 79, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, que pretende usucapir o imóvel assim transcrito, conforme memorial descritivo: LOTE DE TERRENO DE Nº 14(quatorze), DA QUADRA Nº 31(trinta e um), COM ÁREA DE 352,60M2, situado na rua dos Jesuítas, do bairro denominado bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, desmembrado de uma área maior de mais ou menos 38.122m2, antiga Fazenda Vargem Grande, onde encontra-se uma edificação residencial de nº 79, com os seguintes limites e confrontações: pela frente com a rua dos Jesuítas na distância de 10,30 metros, pelo lado esquerdo com o Lote 13 na distância de 37,38 metros, pelo lado direito com o Lote 15 na distância de 32,16 metros e pelos fundos na distância de 11,29 metros com o Lote 15 da quadra 10 do loteamento Dona Gregória. Os confinantes do imóvel usucapiendo são: pelo lado esquerdo, Gilson Mateus Carvalho, proprietário do lote nº 13; pelo lado direito Paulo Roberto de Oliveira, proprietário do lote nº 15, e José Martins Rosa Braga, proprietário do lote nº 15 (fundos). O imóvel encontra-se registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Montes Claros, em nome da IMOBILIÁRIA CONTINENTAL, conforme certidão nos autos Assim, pelo presente edital CITAM-SE o confinante do imóvel usucapiendo, Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente em lugar incerto e não sabido, proprietário do lote de nº 15, bem como todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para que, após fluído o prazo estabelecido no edital, tem o prazo de 15(quinze) dias para, querendo, apresentar contestação a presente ação, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Ficam advertidos de que, caso não seja contestada a ação, por advogado constituído, será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Montes Claros, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2021. Eu, Terezinha Gonçalves Pereira Nunes, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível. ADV. Márcio Rocha Pinto- OAB/MG 56.808.

COMARCA DE MONTES CLAROS- ESTADO DE MINAS GERAIS -SECRETARIA DA SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS. O Exmo. Sr. Dr. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Secretaria processam-se os termos da AÇÃO DE USUCAPÃO, autos do Processo eletrônico de nº 5005350-71.2021.8.13.0433, proposta por IVANILDE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF nº 635.182.446-04, residente e domiciliada na Rua Cassimiro de Abreu, Bairro Cândida Câmara, nesta cidade, em face de RIMO AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ 19.989.664/0001-53, com sede na Avenida atlântica, nº 45, Bairro São José, nesta cidade, que pretende usucapir o imóvel assim transcrito, conforme memorial descritivo: Uma casa de nº. 111, residencial, divida em sala, dois quartos, cozinha e banheiro, e os seus respectivos terreno e quintal com área de 293,28m2, correspondente ao Lote 24, situado na Rua Carlos Leite, na Vila Sumaré Montes Claros, com os seguintes limites e confrontações: iniciando no cruzamento entre a Rua Felício Pereira Araújo e Carlos Gomes, segue no alinhamento desta última numa distância de 49,77 metros no ponto denominado 01 de coordenadas 621337.11E; 8149193.16S, onde inicia esta descrição; daí deflete a esquerda e segue no limitando pela esquerda com Lucineia Pereira de Andrade, numa distância de 29,82 metros até ponto 02 de coordenadas 621324.29E;8149220.09S, daí; deflete a esquerda e segue limitando pelo fundo com Alberto Edvan Dias Marques, numa distância de 9,90 metros até ponto 03 de coordenadas 621315.37E;621315.37S; daí deflete a esquerda e segue limitando pela esquerda com Milson Pereira Silva e Suely Zenaide Teixeira de Oliveira, numa distância de 29,82 metros até ponto 04 de coordenadas 21328.31E;8149188.93S, daí deflete a esquerda e segue limitando pela frente com a Rua Carlos Leite, numa distância de 9,77 metros, até o ponto 01, início desta descrição, totalizando 293,28 metros quadrados. O imóvel encontra-se registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Montes Claros, sob a transcrição nº 67.704, fls. 14, livro 2-AAE, conforme certidão nos autos. Assim, pelo presente edital CITAM-SE todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para que, após fluído o prazo estabelecido no edital, tem o prazo de 15(quinze) dias para, querendo, apresentar contestação a presente ação, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Ficam advertidos de que, caso não seja contestada a ação, por advogado constituído, será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Montes Claros, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2021. Eu, Terezinha Gonçalves Pereira Nunes, Oficial de Apoio Judicial, digitei e subscrevi. FAUSTO GERALDO FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível. ADV. Thales Guimarães Ruas- OAB/MG 181.767.

## MURIAÉ

COMARCA DE MURIAÉ - MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO. SECRETARIA DA VARA CRIMINAL. JUSTIÇA GRATUITA - PROCESSO N. 0439200031888 Prazo de 5 (quinze) dias. A Dr<sup>a</sup> Michelle Felipe Camarinha de Almeida, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara Criminal da comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ